

Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CREDENCIAMENTO Nº 050/2023

Credenciamento de pessoa física com conhecimento técnico em diversas áreas artísticas e culturais, com expertise técnica para avaliar projetos encaminhados ao FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através de Editais de Apoio à Cultura

Recebido em 11 de março de 2023 às 12:27 horas.

Questionamento 01: "Os documentos para inscrição solicitados via edital podem ser enviados via correjo?"

Resposta: É possível o envio dos documentos por meio dos Correios.

Questionamento 02: "A lei 13.726/2018 diz que não é necessário reconhecer firma ou autenticar documentos para órgãos públicos. Posso encaminhar xerox dos documentos como CNH, diplomas?"

Resposta: A referida Lei <u>não dispensou a apresentação de documentos originais ou autênticos</u>, esta trouxe a simplificação e a desburocratização da apresentação destes documentos perante os órgãos da Administração Pública, estabelecendo que cabe ao agente administrativo realizar esta verificação, <u>mediante a comparação entre o original e a cópia, atestando sua autenticidade</u>.

Ou seja, o funcionário público deverá realizar esta certificação, se a cópia é idêntica à via original, ou ainda, se a assinatura aposta nos documentos é autêntica, comparada a um documentos de identificação.

Contudo, cabe ao cidadão interessado comparecer ao órgão público, munido dos documentos originais acompanhados das cópias a serem autenticadas.

E, na impossibilidade de comparecimento, os documentos deverão atender a forma estabelecida no subitem 6.1 do Edital: "Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial."

Fabiane Thomas

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 069/2023





Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0016179502 e o código CRC D711D822.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.327702-0

0016179502v19